



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino no *Campus Arraial do Cabo*, do IFRJ.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino para o ano de 2019.
- 1.2 O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do trabalho de conclusão de curso, que será em formato de artigo científico, podendo ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A carga horária é de, no mínimo, 360 horas.
 - 1.2.1 As informações quanto à data, ao horário e ao local de realização do Curso estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
 - 1.2.2 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.
- 1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC e profissionais ou pessoas interessados(as) em questões relacionadas às linhas e projetos de pesquisa do Curso.
- 1.4 O público alvo do Curso é voltado para os profissionais, que atuam na educação, preferencialmente, licenciados nas áreas do conhecimento: linguagens e seus códigos, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e ciências humanas.
- 1.5 O IFRJ oferece **25 (vinte e cinco)** vagas para o Curso e não possui mensalidade nem taxa de matrícula, conforme quadro a seguir:

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Arraial do Cabo	Tecnologias Digitais Aplicada ao Ensino	1	4	20	25

- 1.5.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento)** serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e **15% (quinze por cento)** para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI) em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação.
- 1.5.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 1.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
 - b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4**.
- 1.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.
- 1.9 O candidato autodeclarado negro ou indígena (NI) concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros e indígenas (NI).
- 1.10 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas (NI) deverá:
 - a) no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4**.
- 1.11 As vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas (NI) que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.12 O candidato selecionado deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do curso.
- 1.13 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no Curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino

LINHA DE PESQUISA 1	Aplicação das tecnologias digitais no ensino
Projetos associados	Projeto 1 - Aplicação das tecnologias digitais no ensino
	Este projeto tem por objetivo investigar a apropriação e o uso das TDIC na sala de aula como recursos inovadores para a aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento.
	Projeto 2 - Importância das TDIC no ensino e aprendizagem: Tendências e desafios
	Este projeto tem por objetivos contextualizar e examinar os impactos das TDIC nas áreas dos conhecimentos de Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, códigos e suas tecnologias.
LINHA DE PESQUISA 2	Formação docente para o uso das tecnologias digitais
Projetos associados	Projeto 3 - Desenvolvimento de projetos de ensino e aprendizagem com as TDIC
	Este projeto tem por objetivo planejar e estruturar estratégias de ensino nas diferentes áreas de conhecimento para desenvolver projetos pedagógicos com as TDIC.
	Projeto 4 - As TDIC na formação de professores: redefinindo práticas docentes de maneira crítica
	Este projeto tem por objetivo investigar saberes docentes e modelos didáticos das práticas pedagógicas com o uso das TDIC.

Quadro 2. Docentes credenciados no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino

Docente	Formação	Linha de Atuação
Alda Maria Coimbra A. Maciel	Doutorado em Letras	1 e 2
Armando Martins de Souza	Mestrado em Informática	1
Álvaro Gonçalves de Barros	Mestre em Ciências da Educação	1
Bruno Cavalcanti Lima	Doutorado Letras Vernáculas (Língua Portuguesa)	2
Carmen Elena das Chagas	Doutorado em Estudos de Linguagem	2
Carlos Augusto Fernandes Filho	Mestrado em Computação	1
Carlos Roberto Oliveira Junior	Doutorando em Informática	1
Cassiana Barreto Hygino Machado	Doutorado em Ciências Naturais	2
David Barreto de Aguiar	Doutorando em Engenharia Ambiental	2
Eros Izidoro Amaral	Doutorando em Química	2
Evelyn Morgan Monteiro Paiva	Doutorado em História, Pol. e Bens Culturais	2
Giovânia Alves Costa	Mestrado em Educação	2
João Gilberto da Silva Carvalho	Doutorado em Psicologia	2
Marcela Lopes Menequini	Doutorando Ciências Sociais	2
Marcelo Japiassú Ramos	Mestrado em Geografia	2
Marcelo Simas Mattos	Mestrando Eng. de Prod. e Sist. Computacionais	1
Margarete Pereira Friedrich	Doutorado em Química Biológica	2
Maria Aparecida G. Ferreira	Doutorado Linguística Aplicada	2
Raphael Rodrigues Brizzi	Mestrado em Geografia	2
Risiberg Ferreira Teixeira	Mestrado em Sistemas Computacionais	1 e 2
Telma Fagundes Fernandes	Doutoranda em Engenharia Ambiental	2
Wenderson Buenos Aires	Mestrando em Educação Agrícola	1
Fernando Moraes de Oliveira	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação	1
Rafael Guimarães Botelho	Doutorado em Educação Física	2
Julio César Gallio da Silva	Mestre em Ciência, Tecnologia e Educação	2
Raul Damaso Salgado del Aguila	Mestre em Microbiologia Agrícola	2

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre o dia **24 de setembro ao dia 04 de novembro de 2018**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico do Instituto SELECON: <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet, devendo os

candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazer essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;

III - gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" no formulário de inscrição e proceder conforme o estabelecido nos **itens 2.3 a 2.11** e seus subitens.

- 2.1.1 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **05 de novembro de 2018**.
- 2.1.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Instituto SELECON, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.
- 2.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo ser paga em qualquer rede bancária, através de Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 2.1.4. Será disponibilizado Posto de Atendimento presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de setembro ao dia 05 de novembro de 2018**, no horário das **10 às 17h**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, no **Campus Arraial do Cabo**, situado na Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000.
- 2.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 2.3 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:
 - I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;
 - II. for professor da rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino.
- 2.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre os dias **24 de setembro ao dia 08 de outubro de 2018**, acessando a página do Instituto SELECON ou do IFRJ, seguindo as orientações ali contidas.
- 2.5 O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e no envio dos documentos abaixo relacionados em **cópia simples**:
 - a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino, que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2018 **OU** Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;
 - b) documento de identificação oficial com foto.
- 2.6 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 2.5 deste Edital, até o dia **09 de outubro de 2018**, enviando por meio de SEDEX em envelope lacrado colocando na frente seu nome, número de inscrição, edital à qual concorre a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, localizada na Rua Buenos Aires, 256, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20061-002.
- 2.6.1 Os documentos também poderão ser entregues presencialmente, até o dia **09 de outubro de 2018**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, nos seguintes locais:
 - a) Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS - Horário: das 10 às 16h;
 - b) Campus Arraial do Cabo - Horário: das 10 às 17h.
- 2.7 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
 - 2.7.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio/entrega dos mesmos.
- 2.8 A listagem com o **Resultado Preliminar da solicitação de isenção** será divulgada na data prevista no **Anexo II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 2.9 Serão admitidos **recursos**, desde que devidamente fundamentados, quanto ao **Resultado Preliminar da solicitação de isenção**, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo II** a este Edital, através das orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 2.10 O **Resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado na data prevista no **Anexo II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
 - 2.10.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 2.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento descrita no item **2.1.1**.
 - 2.11.1 O candidato que tiver a solicitação de **isenção indeferida** e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 2.12 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.13 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.14 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 2.15 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 2.16 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas,

indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

- 2.16.1 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 2.16.2 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)**, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de realização das provas e
 - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.16.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 2.16.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 2.16.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.17 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.18 A **Confirmação (preliminar) da Inscrição**, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) o local de realização da Prova e os dados do candidato, estará disponível nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no período previsto no Anexo II.
- 2.18.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no Anexo II a este Edital, através das orientações contidas na página do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 2.19 A **Confirmação (definitiva) da Inscrição** será divulgada na data prevista no Anexo II a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 2.19.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 3.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (número do Edital, número de Inscrição e Nome Completo), nos dias 21 a 23 de novembro de 2018, das 10 às 16 horas, na secretaria de Pós-Graduação do campus Arraial do Cabo, contendo a seguinte documentação:
- cópia do documento de identidade;
 - curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
 - formação acadêmica;
 - experiência profissional e
 - produção científica, técnica e/ou acadêmica.
 - Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo VI, com no máximo duas laudas.
 - Termo de compromisso, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo V.
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 3.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme descrito no item 3.1, ele será sumariamente eliminado.**
- 3.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no item 3.1, o candidato será considerado eliminado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo (N01)	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	60,0 pontos
2ª	Entrevista (N02)	Eliminatória/Classificatória	20,0 pontos	40,0 pontos
3ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
		TOTAL	30,0 pontos	100,0 pontos

- 4.1.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.
- 4.1.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.
- 4.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
 - a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - c) deixar de assinar a lista de presença ou
 - d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

1ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 4.2 A análise do *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de pontuação constante no **Anexo III** deste Edital. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos.
- 4.2.1 As notas dessa etapa serão divulgadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.
- 4.2.2 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nessa Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 4.2.3 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

- 4.3 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no **Anexo II** e consistirá de entrevista, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá as perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos nesta etapa.
- 4.3.1 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da entrevista, o documento de identidade oficial original com foto.
- 4.3.2 A entrevista, que poderá ser gravada pela Banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.
- 4.3.3 As notas dessa etapa serão divulgadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas.
- 4.3.4 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 4.3.5 O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição quanto às notas obtidas nas Etapas.
- 5.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no **Anexo II** a este Edital, e deverão ser interpostos, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Cursos de Pós-Graduação / Pós-Graduação Lato Sensu** e que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
 - a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N° 10.741/2003;
 - b) pontuação na análise do currículo;
 - c) pontuação na entrevista;
 - d) idade.
- 5.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada **no dia indicado no Anexo II**, a partir das 18 horas, no sítio <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

6. DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

- 6.1. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para Averiguação da deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 6.1.1. A averiguação da deficiência será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**,

conforme o **Anexo II - Cronograma**.

- 6.2. A Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**, por uma comissão designada pelo IFRJ.
- 6.2.1. Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 6.3. **As Listagens de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.
- 6.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:
 - a) **candidato Pessoa com Deficiência (PcD)**: cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
 - b) **candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)**: Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo indicado no **Anexo VII**.
- 6.5. O **Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.
- 6.6. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas e os horários disponíveis no **Anexo II**, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Cursos de Pós-Graduação / Pós-Graduação Lato Sensu**, que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 6.7. O **Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.
- 6.8. A reprovação na avaliação (itens 6.1. e 6.2.) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 6.9. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no **Anexo II**, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Arraial do Cabo.
- 7.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
 - I. Duas fotos recentes, tamanho 3x4;
 - II. Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com apresentação do documento original;
 - III. Cópia do CPF, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - IV. Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;
 - V. Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com apresentação do documento original;
 - VI. Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - VII. Cópia do diploma ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;
 - VIII. Cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - IX. Termo de compromisso do candidato conforme modelo no **Anexo V**.
- 7.2.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- 7.2.2 Para portador de visto permanente:
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 7.2.3 Para portador de visto de estudante:
 - a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

7.2.4 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;

b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

7.3 **A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.5 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7.6 Terá a matrícula anulada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos quinze dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e Termo de Responsabilidade assinado no ato da matrícula.

7.7 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.8 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.9 Havendo desistências da matrícula, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

8.3 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

8.4 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

8.5 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos-DACPS.

8.6 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

8.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, bem como as normas complementares, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.8 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

8.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

8.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **item 2.14**.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.

8.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

**RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino

Endereço eletrônico: tdae@ifrj.edu.br

Público-alvo: O curso é voltado para os profissionais, que atuam na educação, preferencialmente licenciados nas áreas do conhecimento: linguagens e seus códigos, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e ciências humanas.

Horário e dias do curso: 3ª e 5ª feiras - das 16h às 21h.

Local: Campus Arraial do Cabo



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	24/09 a 04/11/2018
Período de pedido de isenção	24/09 a 08/10/2018
Data limite para postagem/entrega dos documentos referentes à Análise de Isenção	09/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	19/10/2018, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	23 e 24/10/2018
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	26/10/2018, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	05/11/2018
Confirmação (preliminar) da Inscrição	09/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição	09 e 10/11/2018
Confirmação (final) da Inscrição	12/11/2018, após às 18 horas
Entrega dos documentos para a Análise do Currículo (1ª Etapa)	21 a 23/11/2018
Divulgação das notas da Análise do Currículo (1ª Etapa)	29/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	30/11 e 01/12/2018
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	05/12/2018 , após às 18 horas
2º Etapa: Entrevista	10 a 12/12/2018
Divulgação das notas da 2ª Etapa	14/12/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	16 e 17/12/2018
Divulgação de notas após análise dos recursos	19/12/2018, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	19/12/2018, após às 18 horas
3ª etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	20 e 21/12/2018
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	04/01/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	06 e 07/01/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	09/01/2019
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	09/01/2019
Matrícula	14 a 25/01/2019
Início das aulas	05/02/2019
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (VALOR 24 PONTOS)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação	2 pontos (cada) Máximo 2 cursos	4 pontos
Cursos de licenciatura, bacharelado e tecnológico	3 pontos (cada) Máximo 2 cursos	6 pontos
Curso de atualização, ou aperfeiçoamento, ou extensão, na área de atuação, com carga horária mínima de 100 horas.	3 pontos (cada) Máximo 2 cursos	6 pontos
Curso de atualização, ou aperfeiçoamento, ou extensão, em área afim, com carga horária mínima de 60 horas.	2 pontos (cada) Máximo 2 cursos	4 pontos
Curso de atualização, ou aperfeiçoamento, ou extensão, com carga horária mínima de 40 horas.	2 pontos (cada) Máximo 2 cursos	4 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (VALOR 10 PONTOS)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de formação.	2 pontos para cada ano. Máximo 3 anos	6 pontos
Monitoria em disciplina ou estágio comprovado na área de formação.	2 pontos para cada ano. Máximo 2 anos.	4 pontos

TRABALHOS DIVERSOS (VALOR 06 PONTOS)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em eventos da área de formação ou áreas afins.	2 pontos (cada) Máximo 3 trabalhos	6 pontos

CARTA DE INTENÇÃO (20 PONTOS)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentar carta de intenção conforme modelo do Anexo VI.	5 pontos	20 pontos



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO IV
INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS

Professor	Titulação
Álvaro Gonçalves de Barros	Mestre em Ciências da Educação
Evelyn Morgan Monteiro Paiva	Doutorado em História, Pol. e Bens Culturais
Risiberg Ferreira Teixeira	Mestrado em Sistemas Computacionais
Carlos Augusto Fernandes Filho (suplente)	Mestrado em Computação



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO V
MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador da identidade _____, expedida em ____/____/_____, órgão _____ e CPF
_____, aprovado (a) no processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* -
Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino, do *Campus* Arraial do Cabo, comprometo a dedicar-
me às 3ª e 5ª feiras, das 16 h às 21h, a todas as atividades acadêmicas desse Curso.

_____, ____ de _____ de _____.
local dia mês ano

Nome do Candidato



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO VI
MODELO PARA CARTA DE INTENÇÃO

1. ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES

Redija uma carta de intenção dirigida à Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino (TDAE) que contenha a introdução indicada abaixo e parte da informações solicitadas nos subitens (a) a (e) da Estrutura da Carta a seguir. Essa carta de Intenções poderá ter entre 2 a 4 páginas e deve ser formatada com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm. As informações apresentadas nos subitens (a) a (e) são meras sugestões do que poderá ser acrescentado no seu texto que não estejam no currículo.

- Formação acadêmica - Cite o (s) curso (s) que realizou, em qual instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais interessaram e as atividades realizadas no período em questão como iniciação à Pesquisa, monitoria, voluntariado, estágio na área de formação.
- Experiência profissional - Indique os anos de exercício de magistério como professor regente ou profissional de educação. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos caso tenha exercido ou não.
- Área de interesse- Fale sobre as áreas que você tem mais interesse e como tem se aprofundado nelas, explicado como essas áreas são importantes para a sua prática de desenvolvimento profissional.
- Motivação expectativa - Justifique as suas motivações para candidatar ao curso de especialização em Tecnologias Digitais Aplicada ao Ensino (TDAE). Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga de trabalho.
- Foco - Caracterize o trabalho à sua prática e à experiência em sala de aula que deseja no Artigo de conclusão de acordo com a linha de pesquisa da Pós-graduação em Tecnologias Digitais Aplicada ao Ensino (TDAE).

2. ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÕES

Eu _____, professor regente (ou profissional da educação) da (área ou disciplina) da (nome da Instituição), da rede (pública ou privada), da (cidade e estado), venho apresentar meu interesse no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino (TDAE).

Em relação à experiência profissional, possuo (x anos) como professor regente ou como profissional de educação, na área de atuação (série, ano, disciplinas ou outro cargo de educação), bem como experiências em (estágio, voluntariado, congresso, palestra, projeto, pesquisas acadêmicas, cursos de capacitação na área educacional, etc).

A minha área de interesse é em (linguagens, exatas, humanas, biológicas) devido à minha formação e tenho como objetivo buscar aprimorar o meu conhecimento através de (cursos, congressos, palestras e projetos desenvolvidos) de acordo com o meu desenvolvimento profissional diante de prática embasada em (_____).

O que motiva o meu interesse em pleitear uma vaga na especialização em Tecnologias Digitais Aplicada ao Ensino (TDAE) é _____ e a minha forma de organização temporal para cumprir as tarefas propostas por Curso juntamente com o meu horário de trabalho será apresentada da seguinte forma:

Dentro da minha área de formação e da disciplina trabalhada, gostaria de desenvolver um trabalho final em forma de Artigo Científico na Linha de Pesquisa (linha 1 ou linha 2) _____ da especialização *Lato sensu* na Pós-graduação Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino.

Dessa forma, desejo ingressar nesse Curso, pois _____.

Atenciosamente

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato



Edital N° 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____
_____, portador(a) do
RG n° _____ e CPF/MF n° _____, declaro, em conformidade
com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° 79/2018 do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais aplicadas ao Ensino, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Edital Nº 79/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO ENSINO

ANEXO VIII - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO/CULTURAL

- 1) **Sexo:**
 Masculino.
 Feminino.
- 2) **Idade:**
 De 18 a 25 anos.
 De 26 a 30 anos.
 De 31 a 35 anos.
 36 anos ou mais.
- 3) **Eu me considero:**
 Branco(a).
 Negro(a).
 Pardo(a) / mulato(a).
 Amarelo(a) (de origem oriental).
 Indígena ou de origem indígena.
- 4) **Apresento Necessidade Educacional Especial.**
 Não.
 Sim. Deficiência física.
 Sim. Deficiência visual.
 Sim. Deficiência auditiva.
 Sim. Deficiência motora.
 Sim. Outro(s) tipo(s). Qual(ais)? _____
- 5) **Moro atualmente (bairro, cidade):** _____
- 6) **Mudei de endereço para poder fazer o curso.**
 Não.
 Sim, mudei de bairro.
 Sim, mudei de cidade.
 Sim, mudei de estado.
- 7) **Moro atualmente:**
 Com os pais e/ou com outros parentes.
 Com o(a) esposo(a) e com o(s) filho(s).
 Somente com o(a) esposo(a).
 Em república/pensionato
 Sozinho(a).
- 8) **Minha formação no ensino de graduação foi em:**
 Universidade federal
 Universidade estadual
 Universidade particular
 Outros _____
- 9) **Sou ex-aluno do IFRJ?**
 Não.
 Sim, cursei o ensino médio.
 Sim, cursei o ensino técnico.
 Sim, cursei o ensino médio técnico (integrado).
 Sim, cursei a graduação.
 Sim, cursei o tecnólogo.
- 10) **Eu:**
 Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.
 Trabalho e recebo ajuda da família.
 Trabalho e me sustento.

- Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

11) A renda média de minha família corresponde a:

- até meio salário mínimo por pessoa;
- entre meio e um salário mínimo por pessoa;
- entre um e dois salários mínimos por pessoa;
- entre dois e três salários mínimos por pessoa;
- mais de três salários mínimos por pessoa.

12) Fora do horário das aulas, minha disponibilidade para estudar é:

- Total, pois vou dedicar meu tempo somente aos estudos.
- Limitada, pois ocupo uma parte do meu tempo com trabalho ou outra atividade

ATENÇÃO: SÓ RESPONDA ÀS QUESTÕES 13 e 14 CASO VOCÊ TRABALHE.

13) Trabalho, por dia:

- 4 horas.
- 6 horas.
- 8 horas.
- Outro _____

14) Comecei a trabalhar:

- Com menos de 15 anos.
- Entre 15 e 18 anos.
- Entre 19 e 21 anos.
- Com mais de 21 anos.

15) Iniciei outro curso de pós-graduação.

- Não.
- Sim, mas não concluí.
- Estou fazendo.
- Sim, já concluí.

16) Iniciei um curso de língua estrangeira.

- Não.
- Sim, mas não concluí.
- Estou fazendo.
- Sim, já concluí.

17) Escolhi o IFRJ por:

- Oferecer cursos no horário adequado às minhas necessidades.
- Ser uma instituição de ensino pública e gratuita.
- Estar localizado próximo à minha residência.
- Oferecer cursos de qualidade.
- Oferecer o curso de graduação de meu interesse.
- Ser a única instituição na qual obtive aprovação.
- Outro(s) motivo(s). Qual(ais)? _____

18) Tomei conhecimento dos cursos oferecidos pelo IFRJ:

- Por divulgação do próprio IFRJ.
- Em jornais.
- Na minha escola.
- Por amigos.
- Pela Internet.
- Outro meio. Qual? _____

19) Escolhi este curso:

- Pois me identifiquei com a profissão.
- Para obter o diploma de pós-graduação.
- Pela perspectiva de ganhos financeiros.
- Pelo incentivo de amigos ou familiares.
- Porque esta área está em alta no mercado de trabalho.
- Outros motivos.

20) O IFRJ foi minha primeira opção de instituição.

- Sim.
- Não.

21) Esse curso foi minha primeira opção.

- Sim.
- Não.

22) Ao acessar o site do IFRJ, encontro as informações de que necessito.

- Nunca.
- Raramente.
- Regularmente.
- Sempre.

23) Prefiro receber informações sobre o IFRJ e sobre meu curso através de:

- E-mail.
- Comunicações escritas entregues na sala de aula.
- Mural de avisos.
- Outra fonte. Qual? _____

24) Decidi ingressar no Ensino de Pós-Graduação pelos seguintes motivos: _____

25) Tentei anteriormente o acesso ao Ensino de Pós-Graduação?

- Sim
- Não

26) Caso a resposta da questão anterior (questão 25) seja afirmativa, o que aconteceu?

- Desisti por questões financeiras.
- Desisti por incompatibilidade do horário com o trabalho.
- Desisti por dificuldade acadêmica de acompanhar o conteúdo.
- Desisti devido à distância.
- Não fui aprovado.
- Outro(s) motivo(s). Qual(ais)? _____